



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EM ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO ALERTANDO SOBRE OS MALEFÍCIOS DA UTILIZAÇÃO DE ESTEROIDES ANABOLIZANTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Ficam as academias de musculação de São Caetano do Sul, obrigadas a realizar palestras sobre os malefícios decorrentes da utilização de esteroides anabolizantes.

Art. 2º O aluno deverá receber no ato da matrícula uma cartilha elaborada por profissional de educação física, alertando para os malefícios da utilização de esteroides anabolizantes, juntamente com a convocação para participação da palestra.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposição obriga as academias de musculação a realizarem palestras alertando sobre o uso de anabolizantes. Os esteroides anabólicos androgênicos (EAAS) são substâncias sintéticas, derivadas do hormônio sexual masculino, a testosterona.

Foram criados para fins terapêuticos, mas devido aos seus efeitos de aumento da massa muscular, são utilizados, muitas vezes indiscriminadamente, por praticantes de atividades físicas e esportivas.

Os médicos alertam para os riscos que envolvem o uso abusivo dessas substâncias. Entre os mais comumente reconhecidos, destacam casos de irritação, agressividade, acne grave, atrofia do volume testicular, redução da contagem de espermatozoides, infertilidade, impotência sexual, calvície, aparecimento de tumores no fígado e alteração no colesterol, além de uma série de outros efeitos colaterais indesejáveis.

Diante da relevância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Plenário dos Autonomistas, 09 de abril de 2019.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(SUELY NOGUEIRA)
VEREADORA